

A CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES SEXUAIS: POPULAÇÃO LGBTTI¹

Kamilla Rodrigues Leal da Costa²
Margareth Campos Moreira³

RESUMO:

Diante do cenário em que o país se encontra, no qual vários casos de agressões e mortes de pessoas LGBTTIs têm se tornado manchetes, torna-se necessário discutir sobre a realidade dessa população, a fim de compreender de que forma as marcas dessa violência impactam o bem-estar subjetivo desses sujeitos. A construção das identidades sexuais não-hegemônicas, em um país com histórico de preconceito e discriminação tão extensos, é marcada por estigmas produtores de violência, marginalização e também pela violação do direito à vida da população LGBTTI. Diante do exposto, é importante compreender os processos que perpassam a formação das identidades dessas pessoas e os danos produzidos pela LGBTTI fobia, além de se pensar nos respaldos legislativos possíveis. O presente artigo, através de uma pesquisa exploratória de revisão bibliográfica, visou compreender e analisar a construção das identidades sexuais, com ênfase na população LGBTTI, bem como as violências às quais estão submetidas, discorrendo sobre a construção do conceito de gênero e das identidades sexuais. Assim, identificou-se a necessidade de romper com o estigma atrelado à essa população, visto que, mesmo com avanços legais, ainda se encontra é marcada pelo preconceito e pela discriminação por não corresponder aos padrões cisheteronormativos, impostos e ensinados desde a infância.

Palavras-chave: Identidade Sexual. LGBTTI. Gênero. LGBTTI fobia. Violência.

THE CONSTRUCTION OF THE SEXUAL IDENTITIES: LGBTTI POPULATION

ABSTRACT:

Given the current scenario in which the country finds itself, in which several cases of aggression and deaths of LGBTTI people have become headlines, it is necessary to explain about the reality of this population and discuss the present theme in order to understand how marks of this violence impact the subjective well-being of these subjects. The construction of non-hegemonic sexual identities in a country with such a history of prejudice and discrimination is marked by stigmas that produce violence, marginalization and also the violation of the LGBTTI population's right to life. Given the above and the need to understand the processes that underlie the formation of these people's identities and the damage produced by LGBTTI phobia, in addition to thinking about the possible legislative backing, is

¹ Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF) na Linha de Pesquisa de Psicologia e relações sociais, comunitárias e políticas. Recebido em 29/10/19 e aprovado, após reformulações, em 29/11/19.

² Discente do curso de graduação em Psicologia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF). E-mail: kamiscosta.kc@gmail.com

³ Graduada em Psicologia pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (1986), especialista em Educação pelo Centro de Ensino Superior e docente do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF). E-mail: margarethmoreira@cesjf.br

that this article, through an exploratory research of bibliographic review, aimed to understand and analyze the construction of sexual identities. The analysis was focused on the LGBTTI population, as well as the violence to which they are subjected, discussing the construction of the concept of gender and sexual identities. Thus, it was identified the need to break with the stigma attached to this population, since, even with legal advances, it is still marked by prejudice and discrimination because they are outside the cis-heteronormativity, imposed and taught since childhood.

Keywords: Sexual Identity. LGBTTI. Gender. LGBTTIphobia. Violence.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo parte de uma pesquisa exploratória realizada, a partir do questionamento sobre as identidades sexuais LGBTTI⁴, através de levantamento bibliográfico, com o objetivo de compreender as identidades sexuais com ênfase na população LGBTTI e explicar a realidade na qual se encontra inserida, bem como as violências às quais está submetida.

O interesse pelo tema surgiu como uma forma de promover maior visibilidade para identidades de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais, além da necessidade de compreender a luta diária de ser pertencente à população LGBTTI, diante da violência sofrida por essa parcela populacional. Além de visar contribuir para a conscientização sobre a necessidade de respeitar a identidade e os direitos de todo e qualquer ser humano, visto que vivemos em uma sociedade que reproduz em seu discurso normas e padrões que atravessam a vida dos sujeitos nela inseridos.

Para a compreensão das identidades sexuais LGBTTI, buscou-se apresentar um panorama sobre a realidade dessa população que é afetada por diferentes formas de violência, mesmo diante de grandes conquistas como o fato das homossexualidades e transexualidades não serem mais categorizadas como patologia, de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5.^a edição (DSM-V, 2014).

A partir dessa perspectiva, objetiva-se discutir sobre a construção do conceito de gênero na atualidade, partindo do movimento feminista e dialogando com o processo de resignificação deste conceito. Os entendimentos acerca de gênero já

⁴LGBTTI: sigla utilizada para se referir a lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexuais.

foram estudados de diversas formas, sendo gênero compreendido anteriormente de maneira engessada e visão biologicista, passando a ser percebido em uma lógica relacional, ou seja, construído socialmente.

Desta forma, é necessário compreender gênero como construção social para discutir como as identidades sexuais são formadas. A reflexão de Simone de Beauvoir “[...] Ninguém nasce mulher: torna-se mulher [...]” (LOURO, 2008, p.17) possibilita a compreensão da construção das identidades não apenas pensando no ser mulher, mas na formação das identidades de todos os seres humanos. Tal reflexão possibilita que se problematize e compreenda os processos socioculturais que estão relacionados com a construção das identidades sexuais.

Após discorrer sobre a construção dessas identidades sexuais, pensa-se na construção das identidades sexuais LGBTTI, com o objetivo de compreender como, a homotransfobia, o preconceito e a discriminação afetam o bem-estar subjetivo das pessoas pertencentes à população LGBTTI.

2 UM PANORAMA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTTI NO BRASIL

Sabe-se que o Brasil é o país que tem maior número de morte de pessoas LGBTTI registradas no mundo (OAB, 2017) e que ainda temos muito a caminhar para diminuir os danos do preconceito e da discriminação contra essa parcela populacional.

De acordo com o IPEA (2019), dados obtidos com denúncias recebidas por meio do Disque 100, iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos, em 2017, demonstram que as denúncias de violências e de lesão corporal atingiram seu ápice em 2012. No entanto, em relação às denúncias de homicídio, percebe-se um “forte crescimento nos últimos seis anos, saindo de um total de 5 casos, em 2011, para 193 casos, em 2017. Apenas no último ano houve um crescimento de 127 (IPEA, 2019, p.58).

Através dos anos, pode-se observar que, mesmo com tantos avanços legais já conquistados, o Brasil ainda é considerado o país que registra maior número de agressões contra pessoas LGBTTI há seis anos. Cabe salientar que de todos os atentados no mundo, 54% deles são cometidos no Brasil, com a estimativa de um assassinato a cada 26 horas, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, 2019).

Tanta intolerância pode estar relacionada ao preconceito pelo

desconhecimento, já que foi apenas em 1950 que o tema da homossexualidade passou a ser abordado no Brasil; sem uma organização sólida, o movimento homossexual iniciou-se a partir da sociabilidade. Só em 1970, houve uma organização política, através formação de grupos e da distribuição de jornais caseiros (OLIVEIRA, 2010).

Ainda de acordo com esse autor, o movimento homossexual se apresentou em três ondas, sendo a primeira marcada pelo final do regime militar, em 1978; a segunda surgiu, em 1980, concomitante com o processo de democratização, enquanto a terceira onda se deu, à partir de 1990, em parceria com o Estado.

Pensando conforme Vieira e Peres (2015), partindo do pressuposto de que vivemos em uma sociedade heterocentrada que compreende as diferenças entre homens e mulheres como natural, no que tange à essa norma, a população LGBTTI é vista como diferente. “As diferenciações entre os instintos do homem e da mulher e as especificações do papel sexual de cada gênero colocaram os que não se encaixavam nos papéis naturais como doentes [...]” (OLIVEIRA, 2002 apud VIEIRA; PERES, 2015, p.37).

Já para a OMS (Organização Mundial da Saúde), a homossexualidade não é mais classificada como uma patologia desde 17 de maio de 1990, quando a Assembleia Geral da Organização retirou a orientação homossexual do CID (Catálogo Internacional de Doenças). O mesmo foi definido pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que, a partir da sua Resolução nº 1/99, não se admite a cura para as homossexualidades, alegando que esta não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão (MPF, 2017).

Recentemente, segundo CFP (2019), a OMS anunciou, durante a 72ª Assembleia Mundial da Saúde, que a transexualidade não poderá mais ser classificada de forma patologizante, como se figurou durante 28 anos. A partir de então, a atualização da versão 10 para a 11 do CID será marcada pela retirada da transexualidade como transtorno mental e compreendida como “condições relacionadas à saúde sexual”, passando a ser classificada como “incongruência de gênero”, o que entrará em vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

De igual maneira, no ano anterior, 2018, a Resolução do CFP nº01/2018 determinou que as travestilidades e transexualidades deixassem de ser consideradas patologias no exercício profissional de psicólogas e psicólogos. Tal resolução se ampara em três pilares: “[...] transexualidades e travestilidades não são patologias; a

transfobia precisa ser enfrentada; e as identidades de gênero são auto declaratórias [...]” (CFP, 2019).

No entanto, o que se distancia da heteronorma, norma da heterossexualidade compulsória, que visa enquadrar todo indivíduo como heterossexual (NASCIMENTO, 2010), ainda carrega um estigma muito forte, ocasionando atos de LGBTTI fobia, que podem se manifestar como atos de violências tanto físicas quanto simbólicas, verbais e psicológicas (VIEIRA; PERES, 2015).

Pode-se assim dizer que as identidades sexuais não hegemônicas são construídas em meio a um cenário de violência e resistência. De acordo com Trevisan (1998), historicamente, a leitura sobre homossexualidade envolvia violência, marcada por punições como “[...] multa, prisão, confisco de bens, banimento, marca com ferro em brasa, execração e açoite público, até castração, amputação das orelhas, morte na forca, morte por fogueira, empalamento e afogamento.” (TREVISAN, 1998, p. 183 apud FERRARI, 2003, p.88).

Através dessa violência, são observados danos, lesões, traumas e mortes que ocasionam altos custos emocionais e sociais (BRASIL, 2005). Logo, vê-se a necessidade de se pensar em políticas públicas com o objetivo de amenizar o sofrimento desses indivíduos, mas, para que isso ocorra de forma efetiva, é necessário que o Estado realmente compreenda e enfrente a LGBTTI fobia.

Para Sousa (2017), a LGBTTI fobia pode ser entendida como ato ou manifestação de ódio ou rejeição a pessoas LGBTTI. Em 2006 houve um movimento, a partir da PLC 122/2006, que visava incluir discriminação por orientação sexual, gênero, sexo e identidade de gênero na Lei do Racismo (SENADO, 2011). Contudo, mesmo tendo passado pela Câmara dos Deputados, perdeu o prazo de análise e foi automaticamente arquivado. Após anos deste arquivamento, em 2019, o projeto avançou no Senado, a partir da PL 672/19 que altera a Lei 7716/89, e propõe “[...] incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero [...]”. Em 2019 foi aprovado pelo STF a criminalização da homotransfobia, equiparando essa aos crimes de racismo. (SENADO, 2019).

Tal criminalização se deu pelo Judiciário, justamente por existir uma omissão do Legislativo. A matéria foi desengavetada pelo Senado às vésperas da votação no STF, uma manobra justamente para tentar barrar a ação do Supremo e atrasar a criminalização, apontando assim mais um ato de violência do Estado aos sujeitos

LGBTTIIs (STF, 2019).

Com a criminalização da homotransfobia⁵, busca-se assegurar e amparar a população LGBTTI frente a um cenário de tanta violência, “[...] não se tratando de privilégios concedidos à essa população, mas sim da equiparação de direitos e garantias fundamentais para coibir ações atentatórias a sua integridade e desenvolvimento [...]” (SENADO, 2019).

Portanto, frente a esse cenário de preconceito, discriminação e resistência, é importante discutir como são constituídas essas identidades não-hegemônicas, desde a construção social do conceito de gênero até a forma como as identidades sexuais LGBTTIIs são construídas, considerando esses processos de LGBTTIIfobia e o impacto no bem-estar subjetivo e global desta população. Falar de LGBTTIIfobia, é falar acerca de uma violência que “[...] fere não apenas a dignidade da pessoa humana; mas também retira a vida, o respeito, devasta os sonhos, a moral [...]” (LIMA, 2016, p.8).

2 DIALOGANDO COM O CONCEITO DE GÊNERO

Ao que se refere às discussões de gênero, pode-se dizer que estas emergiram com o movimento feminista que abriu possibilidades para que debates acerca do tema ganhassem espaço, mesmo em uma sociedade machista e marcada pelo sexismo e por preconceitos. Assim, ao longo dos últimos anos, mulheres vêm se organizando e criando forças, trazendo reivindicações de acordo com as necessidades de cada época, marcando o que ficou conhecido como ondas feministas (FRANCHINI, 2017).

A primeira onda surgiu no fim do século XIX e visava reivindicar direitos civis para mulheres, visto que estes já eram assegurados aos homens, como por exemplo, o poder ao voto, a participação na política e na vida pública como um todo. Pode-se considerar que, neste momento, predominou um feminismo em prol da igualdade, a fim de se reivindicar que homens e mulheres recebessem as mesmas oportunidades (FRANCHINI, 2017). Neste momento, não existia distinção entre sexo e gênero, desta forma, ambos eram entendidos como características naturais, biológicas e imutáveis (NOGUEIRA, 2001).

A segunda onda feminista surgiu em meados do século XX e se estendeu até

⁵ O termo utilizado é referente a criminalização da homofobia, mas, visto que as transidentidades também possuem esse respaldo, opta-se pelo termo homotransfobia, sendo este mais inclusivo. Sendo assim, ao longo deste artigo será utilizado o termo homotransfobia no lugar de homofobia.

cerca dos anos 90, nasceu com foco na condição de opressão vivida pelas mulheres. Neste momento, iniciaram-se as discussões acerca da sexualidade e dos direitos reprodutivos, pois, naquele período, corpos femininos eram explorados por conta do sexo e de suas funções reprodutivas (FRANCHINI, 2017).

Já na década de 60 e 70, as discussões de gênero deixaram de ser entendidas no âmbito da biologia e passaram para o da socialização, sendo assim, “O gênero passa a ser concebido, não como inato, mas como o resultado de forças sociais e culturais, aprendido por intermédio dos processos de modelagem e imitação [...]” (BANDURA, 1977 apud NOGUEIRA, 2001).

Foi também na década de 70 que surgiu a teoria do papel social, de Alice Eagly, que defendia que a existência de um modelo do que era “ser homem” e do que era “ser mulher” que seria aprendido na educação de cada criança e, desta forma, reproduzia-se esses papéis. No entanto, mesmo que já se evidenciasse um caráter relacional nesta perspectiva, ela não superava a dicotomia, pois não se discutia sobre a construção social do gênero, prevalecia uma visão essencialista de socialização (NOGUEIRA, 2001).

Por fim, a terceira onda feminista surge na década de 90 com reivindicações similares às da segunda onda, no entanto, começou-se a problematizar o sentimento de irmandade existente entre as mulheres do movimento, advindos da segunda onda. Isso ocorreu, de forma a evitar universalizar o conceito de mulher e reconhecer as diferentes variedades de identidades e experiências de mulheres, sem que houvesse qualquer tipo de exclusão entre elas e a anulação das especificidades de cada uma (FRANCHINI, 2017).

A partir de então, o conceito de gênero se ressignificou. Até então, se discutia gênero como forma de afirmar a condição da mulher, já a terceira onda surge enunciando gênero dentro de uma dimensão política, superando a visão de determinismo biológico engendrado no termo sexo, que passa a ser compreendido em uma perspectiva relacional, ou seja, construído socialmente (SCOTT, 1995).

Vale ressaltar que o conceito de gênero nesta abordagem, implica em discutir as relações de poder e hierarquia entre sexos, visando distinguir o que é intrínseco ao ser humano e o que foi constituído culturalmente. “O gênero inclui tanto a biologia quanto a sociedade, pois é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas em diferenças entre os sexos e nas relações de poder.” (TAQUETTE, 2015, p.53).

Ainda para Scott (1995), gênero era uma forma de “[...] categoria social imposta

a um corpo sexuado [...]” que se referia de forma exclusiva a ser homem e ser mulher. Assim, “[...] com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, ‘gênero’ tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens [...]” (SCOTT, 1995, p.75).

De acordo com Butler (2017), devido a construção cultural do gênero, torna-se eminente a descontinuidade deste em relação ao corpo sexuado, de forma que o conceito de gênero rompe com a dicotomia homem/mulher pré-existente. Sendo assim, a ideia anterior de que homem e masculino/mulher e feminino são diretamente proporcionais se rompe, de forma que homens e mulheres podem apresentar-se tanto com um corpo masculino, quanto com um corpo feminino.

O gênero então passa a assumir uma posição flutuante, rompendo com o binarismo polarizado, o que contribuiu para que gênero comece a ser pensado como um espectro. Além disso, é importante ressaltar que “[...] essas flutuações também são pensadas para as relações afetivas e/ou sexuais dos sujeitos, por vezes, também abandonando as delimitações de orientação sexual [...]” (REIS; PINHO, 2016, p.14).

A partir das leituras desses autores sobre Butler, não há nada que faça com que os gêneros se mantenham de forma binária, assim como os sexos. “A hipótese de um sistema binário dos gêneros encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito.” (BUTLER, 2003, p.24 apud REIS; PINHO, 2016).

Ao que se refere a esse rompimento com o binarismo, os autores apontam que é possível dizer de múltiplas identidades não-binárias. Por essas identidades entende-se como aquelas que não se enquadram dentro das polarizações de gêneros feminino/masculino, pois fluem entre os gêneros podendo fixar em alguma posição do espectro existente entre os polos ou manter-se de forma fluida, permeando em diferentes maneiras de “[...] neutralidade, ambiguidade, multiplicidade, parcialidade, ageneridade, outrogeneridade, fluidez em suas identificações [...]” (REIS; PINHO, 2016, p.14).

Já Butler (2017), nomeia como gêneros inteligíveis aqueles que mantêm uma continuidade e coerência nas relações entre sexo, gênero e orientação do desejo, ou seja, os que se enquadram na norma dicotomizada, dentro da lógica binária cisheterossexual.

Desta forma, pode-se afirmar que o não-binarismo rompe com o que Butler (2017) pontua como gêneros inteligíveis. Devido a esse rompimento, algumas

identidades de gêneros são postas como desviantes por tangerem a norma binária de homem e mulher. Assim, segundo Reis e Pinho (2016), gêneros não-binários se aproximam da população LGBTTI por se enquadrarem socialmente como transgêneros, ou transexuais, que seriam os indivíduos que se identificam com o gênero oposto do seu sexo biológico, e, também, os indivíduos que se enquadram dentro do espectro do gênero rompendo com a polarização.

Compreende-se então, que para se discutir as identidades sexuais, é importante compreender os conceitos de “[...] orientação sexual e identidade de gênero a partir de uma perspectiva construcionista, que entende a sexualidade e o gênero não como um imperativo natural, mas como produto (e produtores) de relações (sociais, culturais, históricas) de poder [...]” (BORTOLINI; IRIGARAY; IRINEU, 2017, p.63).

3 IDENTIDADES SEXUAIS

Considerando o caráter multicultural da nossa sociedade, torna-se importante o estudo sobre as identidades, visto que, durante muito tempo, elas eram entendidas, a partir de uma única e imutável perspectiva. No entanto, ao entendê-las como uma construção cultural, assumem um caráter fluido, móvel e passível de transformação e mudanças (ANDRES; ROMCY; JAEGER, 2012).

Louro (2008) traz a reflexão de Simone de Beauvoir, “[...] Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, para discutir o processo de construção de gênero e sexualidade; não se tratava de um ato único, mas de uma construção cultural. Logo, de acordo com Beauvoir, se nasce humano, nem homem, nem mulher, “[...] não há nada em sua explicação que garanta que o ‘ser’ que se torna mulher seja necessariamente fêmea.” (BUTLER, 2017, p. 29). Desta forma, as identidades se constituem através de marcas, gestos, comportamentos, preferências e gostos, sendo esses construídos na relação com as culturas, constituídas pelas redes de poder de uma sociedade. Assim, o que circunda o conceito de identidade são atribuições dadas em determinadas culturas que podem ter características plurais, variando de acordo com sociedades e grupos distintos (LOURO, 2000).

Nesse pensamento Judith Butler aponta que:

Se alguém ‘é’ uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da ‘pessoa’ transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas

porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de 'gênero' das interseções políticas culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida (BUTLER, 2017, p.21).

Sendo assim, é importante destacar que a identidade sexual se constitui em três aspectos, ou seja, sexo, gênero e orientação sexual. Desta forma, sexo se refere às características físicas, biológicas; gênero é uma construção social, visto que ser homem ou mulher é algo que se difere muito de acordo com cada cultura; já orientação sexual faz uma relação com o direcionamento do desejo de cada indivíduo (TAQUETTE, 2015).

Logo, questiona-se o porquê das identidades se definirem através de marcas, ausências e presenças de determinadas características físicas, como por exemplo, ter um pênis ou uma vagina. Para Louro (2000), tais marcas passam uma falsa ideia de solidez, dado que pode se ressignificar num contexto cultural e temporal, na medida em que os corpos se alteram ao longo da vida, seja por imposições sociais, exigências da moda, intervenções médicas ou, até mesmo, pelas transformações e possibilidades tecnológicas.

A contribuição de Louro (2000) ainda aponta para a importância de se compreender as identidades sob uma ótica política, uma vez que, ao nomeá-las no contexto cultural, elas subsistem em meio a oscilações e embates dessa cultura, já que é inegável o processo hegemônico existente de algumas sobre outras. Essa hegemonia faz com que certas identidades desfrutem de privilégios, legitimidade e autoridade, enquanto outras sejam entendidas como desviantes, ilegítimas e alternativas. Contudo, a autora salienta que algumas identidades são tão normais que não precisam ser nomeadas ou elucidadas, pois elas falam por si só; em contrapartida, outras se tornam marcadas e, geralmente, não podem falar por si.

Louro (1998) também destaca que o Brasil, com sua cultura hegemonicamente classista e patriarcal, traz consigo uma identidade referência de homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristão. Desta maneira, as demais identidades são constituídas como marginais em relação a essa referência, sempre em uma posição de inferioridade “[...] em relação à identidade que, por se constituir na norma, no padrão e critério, goza de uma posição não-marcada ou, em outros termos, é representada como ‘não-problemática’.” (LOURO, 2000, p.68).

Já Silva (2000) traz contribuições acerca da fixação de uma identidade normativa, sendo essa uma forma privilegiada de hierarquização das identidades e das diferenças. Sendo assim, normatizar é uma forma de adotar uma identidade conveniente como critério em torno do qual as outras identidades são avaliadas e hierarquizadas. Desta forma, se atribui todas as boas características possíveis ao que está incluído nessa norma, e as demais identidades só podem ser avaliadas de forma negativa.

Sabe-se que vivemos em uma sociedade em que, desde a primeira infância, em diversos âmbitos sociais, principalmente na escola e na família, enfatiza-se muito que os indivíduos se desenvolvam e orientem seu desejo ao sexo/gênero oposto, dentro de uma visão enraizada no determinismo biológico, de forma que a heterossexualidade passa ser instituída como norma (SOUZA; CARRIERI, 2010).

Woodward (2000), ao analisar os aspectos dos jogos de força e de poder que organizam as construções das identidades, esclarece que estas devem ser entendidas como relacionais, marcadas pela diferença e pelos símbolos. Ao demonstrar que toda identidade depende, para existir, de uma outra que está fora dela, a autora constata que toda identidade é marcada pela diferença. Dessa forma, as identidades homossexuais se distinguem por aquilo que elas não são (FERRARI, 2003, p.97).

Sendo assim, pode-se dizer de uma heteronormatividade, que parte do pressuposto de que todo mundo é criado para ser heterossexual, ou, até mesmo, para que adote o modelo da heterossexualidade em sua vida. Essa heterossexualidade compulsória é imposta desde o nascimento e é “[...] irradiada na jovem desde sua mais tenra infância por meio dos contos de fada, da televisão, do cinema, da propaganda, das canções populares e da pompa dos casamentos [...]” (RICH, 2010, p.31).

4 CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES LGBTTIs

O contexto histórico e cultural da sociedade ocidental, por muito tempo instituiu a identidade heterossexual como a única identidade possível, sendo as demais identidades lidas como desviantes e anormais, consideradas como uma falha dos sujeitos, gerando assim um processo de marginalização. A normatização de uma identidade heterossexual como ideal implica de forma direta na estigmatização das identidades sexuais não-hegemônicas, ou seja, todas aquelas identidades sexuais

que fogem à regra da heterossexualidade compulsória, no caso, as identidades sexuais LGBTTI (MADUREIRA; BRANCO, 2007).

O conceito de hegemonia nas identidades sexuais remete às relações de poder, exclusão e preconceitos sofridos pelas identidades não hegemônicas, trazendo a análise para a relação entre sujeitos e culturas. Entende-se então, que o preconceito possui raízes nas relações de poder e perpassa diversas culturas, trazendo implicações nas interações sociais, na subjetividade do sujeito, em suas experiências, na sua compreensão sobre o mundo social e sobre si mesmo, atingindo termos afetivos e cognitivos (MADUREIRA; BRANCO, 2007).

Desta forma, ao se falar sobre a construção das identidades da população LGBTTI, percebe-se que tais identidades são atravessadas por discriminação e preconceito que produzem marcas em sua subjetividade. Tais marcas refletem que o que acontece no âmbito social afeta o sujeito, que frequentemente é atravessado por um olhar estigmatizado (SILVA, 2019).

Logo, dentro de uma perspectiva temporal, observa-se que a população LGBTTI passou por variadas classificações pejorativas dentro das lógicas religiosas, médicas e jurídicas, sendo concebida como pecado, doença e desviante/ilícito, respectivamente. No entanto, o que se percebe é que, ainda nos dias atuais, tais lógicas discriminatórias não foram superadas, algumas se apresentam com maior força que outras (SILVA, 2019).

Ainda com base na contribuição desse autor, pode-se inferir que, [...] “essas pessoas inevitavelmente, em algum momento da vida, sofrerão retaliações [...]” (SILVA, 2019, p.247). Sendo assim, o processo de assumir-se uma pessoa LGBTTI se faz doloroso, pois é atravessado por “[...] limitações, impedimentos, violências, silenciamentos de várias ordens, que acabam não as levando para um retorno a si mesmas como seu próprio lar, mas sim a viverem uma vida à margem, exiladas de si mesmas [...]” (SILVA, 2019, p.248). Logo, a possibilidade de sofrer retaliações faz com que essas pessoas acabem optando por não sair do armário, ou, em alguns casos, optam em voltar para ele (SEDGWICK, 2007).

Em vista disso, Silva (2019) também aponta que muitas dessas pessoas pertencentes a população LGBTTI, em busca de um sentimento de pertencimento e acolhimento, acabam por adotar condutas exigidas pela cisheteronorma, visto que essas condutas se apresentam de forma hegemônica, dificultando que tais sujeitos se identifiquem e enxerguem representatividade, no que tange às identidades não-

hegemônicas LGBTTTIs. Tais condutas visam, por exemplo, manter um relacionamento cisheterossexual de fachada, ou manter padrões de comportamentos que não fujam dessa norma ou padrão, para que, assim, não sejam percebidas fora dessa cisheteronorma.

Para Rech e Schmidt (2017), o processo das pessoas que não se enquadram dentro da cisheteronorma serem assimiladas pela sociedade como cisheterossexuais, de acordo com sua imagem, é nomeado como passabilidade. “É um ‘passar por’ sem chamar a atenção.” (DUQUE, 2013, p.7 apud RECH; SCHMIDT, 2017, p.1).

Além disso, Silva (2019) também ressalta o olhar pejorativo sobre a vivência LGBTTI como um gatilho para problemas atrelados à autoestima. Isso ocorre, pois, em diversos casos, LGBTTTIs tentam agir de forma compensatória para que sejam vistos como pessoas de bem, para além de seu gênero e sexualidade, assumindo para si um nível elevado de cobrança e autocrítica.

Assim, de acordo com o autor, torna-se necessário e frequente assumir-se e afirmar-se como uma pessoa LGBTTI. Tal fato parte da premissa de que “[...] ser LGBT parece convocar a pessoa a reafirmar-se constantemente frente às mais diversas estratégias de silenciamentos LGBTfóbicas [...]” (SILVA, 2019, p.251).

Também, ao se falar do sofrimento atrelado a ser uma pessoa LGBTTI, observa-se que muitos sucumbem ao sofrimento e acabam por tirar a própria vida. Ao contrário de alguns pensamentos LGBTTIfóbicos, a passagem ao ato não está relacionada de forma patológica ao ser LGBTTI, mas, sim, ao estigma que ser pertencente a essa população carrega consigo. Nestes casos, entende-se o suicídio como uma forma de findar com o sofrimento acarretado pelo preconceito e discriminação (SILVA, 2019).

Esse autor ainda aponta o esvaziamento da vontade de ser LGBT no mundo como “[...]um dos principais danos subjetivos do preconceito [...]” (SILVA, 2017, p. 254). Assim, trabalhar o empoderamento dessas pessoas através de uma lógica de pertencimento é uma grande potencialidade para a restituição da autoestima e autoconfiança, pois “[...] compreender que não estamos sozinhos é potencializador da nossa força para seguir por nós e por outros; em nós e por meio de outros.” (SILVA, 2019, p.255).

Por outro lado, a homotransfobia, em graus diferentes, esteve presente na construção das identidades de homens e mulheres LGBTTTIs. Isso, pois, esses sujeitos foram marcados por uma noção de normalidade imposta à partir da lógica da

heterossexualidade compulsória. Tal fato questionava e excluía a possibilidade de viverem sua própria sexualidade, gerando sofrimento subjetivo à essas pessoas. É comum que, em pessoas LGBTTIs, exista enraizada a homotransfobia internalizada, como consequência direta desse contexto, no qual sua sexualidade era vista como anormal. Essa internalização da homotransfobia traz consequências desestruturantes para esses sujeitos, resultando em sofrimento psíquico e sentimentos constantes de culpa, ansiedade e depressão (MADUREIRA; BRANCO, 2007).

Já a violência simbólica vivenciada pela homotransfobia social gera uma espécie de violência contra a si mesmo, de forma subjetiva, tanto que, é comum aos sujeitos LGBTTIs uma solicitação de desculpas pelo que se é - uma tentativa de justificar que, embora sua identidade sexual seja vista como desviante, são pessoas capazes de ter uma vida como a de outras pessoas (MADUREIRA; BRANCO, 2007).

A homotransfobia, como compreendida por Junqueira (2010), perpassa por múltiplas situações que atravessam as subjetividades e interferem no bem-estar e na qualidade de vida da pessoa LGBTTI. Como forma de violência subjetiva, é observada pelo autor, a dificuldade no estabelecimento de expectativas que diz respeito à vida, ao sucesso e, também, ao rendimento escolar.

O autor ainda constata que, a homotransfobia incide no padrão das relações sociais entre o ser e o mundo/outro. A LGBTTI fobia provoca, no sujeito e em suas interações com o mundo, inseguranças, a segregação e o isolamento; produzem intimidação, afetando o interesse pelos processos de escolarização. Além disso, outros prejuízos podem ser observados, de acordo com o autor, como a inserção no mercado de trabalho, visto que ser LGBTTI e ocupar uma posição nesse mercado, é ocupar um lugar de visibilidade e de desafio.

É também observado por ele a importância da representatividade no processo do estabelecimento da configuração identitária, da construção da autoestima, pois a discriminação e o preconceito provocam uma invisibilidade, assim como uma “visibilidade distorcida” (JUNQUEIRA, 2010).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, essa pesquisa de revisão bibliográfica possibilitou constatar que, historicamente, a população LGBTTI é atravessada e marcada por preconceito e discriminação que fomentam as violências, sejam elas físicas, simbólicas, emocionais

ou psíquicas. Esse contexto é produzido pelas imposições e normas que a sociedade aplica na vida do sujeito, partindo de lógicas conservadoras e discriminatórias, como é o caso da cisheteronormatividade, atrelada à heterossexualidade compulsória, que marca a construção do sujeito desde a infância.

Movimentos como o feminismo possibilitaram a resignificação do conceito de gênero, sendo este fundamental para a compreensão das identidades sexuais, principalmente, no que se refere à população LGBTTI. A ruptura com a lógica binária, que atravessou os estudos sobre gênero, proporcionou a superação do estigma de que ser LGBTTI é uma doença, pecado ou crime, contribuindo para que esta população possa sair de uma posição marginalizada e tenha suas identidades e direitos respeitados.

Cabe ainda ressaltar que o rompimento com a dicotomia homem/mulher pré-existente, possibilitou o entendimento de gênero como um espectro e não apenas como categorias fixas, imutáveis e polarizadas de feminino e masculino. Essa ideia de fluidez entre os gêneros favoreceu uma melhor compreensão acerca da corporeidade dos sujeitos, de maneira que homens e mulheres podem se apresentar tanto com um corpo masculino, quanto com um corpo feminino, tornando questionável as lógicas impostas pela cisheteronorma.

É válido apontar, a importância de aprofundar as discussões sobre o acolhimento dessa população que enfrenta diariamente o estigma e, conseqüentemente, múltiplas formas de violência por não corresponderem às expectativas de uma identidade hegemônica. A criação de espaços de acolhimento e formas de promover empatia e afeto, podem contribuir para que não sucumbam ao sofrimento e desenvolvam o sentimento de pertencimento nas variadas esferas sociais.

Contudo, com o presente artigo, buscou-se compreender como são construídas as identidades sexuais, com ênfase na população LGBTTI e as violências às quais este grupo está submetido. Desta forma, constata-se que a identidade sexual de indivíduos LGBTTI, por não corresponder a uma norma hegemônica, cisnormativa, instaurada na sociedade, se constrói em uma realidade preconceituosa e conservadora, marcada por diversos tipos de violência. Ao longo deste estudo, foram apresentados e discutidos os impactos do preconceito, da discriminação e das violências na vida dessa parcela populacional, sendo necessário que se pensem em políticas públicas e leis mais específicas que garantam seu direito de existir.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-V**: Manual de diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ANDRES, Suélen de Souza; ROMCY, Daniela; JAEGER, Angelita Alice. **Identidades de gênero e identidades sexuais**: o que a escola e os/as professores/as em formação têm haver com isso?. Santa Maria, 2012.

BORTOLINI, Alexandre. Identidade de gênero e orientação sexual no Brasil: transformações em disputa. In: Diversidade sexual e de gênero em questão. **Intervozes**: trabalho, saúde, cultura. Petrópolis, v. 2, n. 1, p 63-70 mai/out, 2017. Disponível em: <http://www.fmpfase.edu.br/Intervozes/Content/pdf/Debate/Debate_03_01.pdf>. Acesso em: 26 out. 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2019.

BUTLER, Judith. **Problema de gênero**: Feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. ed. 15. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019. Resolução nº 01/2018. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. Disponível em: < <https://site.cfp.org.br/tag/resolucao-01-2018/>>. Acesso em: 01 jun. 2019.

FERRARI, Anderson. “Esses alunos desumanos”: a construção das identidades homossexuais na escola. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, n. 28, v. 1, p. 87-111, jan/jul, 2003. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/25664>>. Acesso em: 19 out. 2019.

FRANCHINI, B. S. **O que são as ondas do feminismo?**. In: Revista QG Feminista. 2017. Disponível em: <<https://medium.com/qg-feminista/o-que-s%C3%A3o-as-ondas-do-feminismoeeed092dae3a>>. Acesso em: 01 set. 2019.

IPEA - Instituto de pesquisa econômica aplicada. **Atlas da violência**. 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=34784&Itemid=432>. Acesso em: 27 out. 2019.

JUNQUEIRA, Rogerio Diniz. **Diversidade Sexual**: O reconhecimento da diversidade sexual por uma melhor educação para todos. Brasília. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), 2010.

LIMA, Raimundo Ferreira de. **LGBTfobia,(por que) é necessário criminalizar?/!**. Guarabira, 2016. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/11362>>. Acesso em: 27 out. 2019.

LOURO, Guacira Lopes. Segredos e mentiras do currículo. Sexualidade e gênero nas práticas escolares. *In*: Luiz Heron Silva (Org.). **A escola cidadã no contexto da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998: 33-47.

LOURO, Guacira Lopes. Corpo, escola e identidade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 59-76 jul/dez. 2000. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/46833>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Proposições**, Campinas, v. 19, n. 2, p. 17-23, ago. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01037307200800020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 mai. 2019.

MADUREIRA, Ana Flávia do Amaral; BRANCO, Angela Uchôa. Identidades sexuais não-hegemônicas: processos identitários e estratégias para lidar com o preconceito. **Psic.: Teor. e Pesq.**, v. 23, n. 1, p. 81-90, jan-mar, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v23n1/a10v23n1.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2019.

MPF, Ministério Público Federal. **O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação / Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ministério Público do Estado do Ceará**. – 2. ed., rev. e atual. – Brasília: MPF, 2017. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/pfdc/midioteca/nossas-publicacoes/o-ministerio-publico-e-a-igualdade-de-direitos-para-lgbti-2017>>. Acesso em: 25 mai. 2019.

NASCIMENTO, Márcio Alessandro Neman do. Homofobia e homofobia interiorizada: produções subjetivas de controle heteronormativo?. **Athenea Digital. Revista de pensamento e investigación social**, [S.l.], p. 227-239, mar. 2010. Disponível em: <<https://atheneadigital.net/article/view/n17-nascimento/652>>. Acesso em: 26 out. 2019.

NOGUEIRA, Conceição. Contribuições do construcionismo social a uma nova psicologia do gênero. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, n. 112, p. 137-153, mar. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742001000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 out. 2019.

OAB, Ordem dos Advogados do Brasil. Ceará, 2017. Disponível em: <<http://oabce.org.br/2017/05/todos-contra-a-lgbtphobia/>>. Acesso em: 25 out. 2019.

OLIVEIRA, Gláucia da Silva Destro de. Construção, negociação e desconstrução de identidades: do movimento homossexual ao LGBT. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 34, p. 373-381, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01048333201000010&lng=

en&nrm=iso>. Acesso em: 20 out. 2019

ONU. Organização das Nações Unidas, 2019. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-e-um-dos-paises-que-registram-mais-agressoes-contra-pessoas-lgbti/>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

RECH, Wagner; SCHMIDT, Saraí. **Binarismo até quando? Um olhar queer para o marketing da diversidade**. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em: <http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498836911_ARQUIVO_WAGNERRECH_Texto_completo_MM_FG.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

REIS, Neilton dos; PINHO, Raquel. Gêneros não-binários: identidades, expressões e educação. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 1, p. 7-25, abr. 2016. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/7045>>. Acesso em: 16 out. 2019.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2309>>. Acesso em: 26 out. 2019.

SCOTT, Joan Wallach. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". Revisão de Tomaz Tadeu da Silva. In: **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scott_gender2.pdf>. Acesso em: 19 out. 2019.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. **Cadernos Pagu**, n. 28, p. 19-54, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/cpa/n28/03.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2019.

SENADO FEDERAL, **Desarquivamento projeto de lei nº 122 de 2006**. 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/senado-decide-desarquivar-projeto-de-lei>>. Acesso em: 26 out. 2019.

SENADO FEDERAL, **Projeto de lei nº 672, de 2019**. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7916960&ts=1567535186302&disposition=inline>>. Acesso em: 26 out. 2019.

SILVA, Tomaz da Tadeu et al. A produção social da identidade e da diferença. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 102, 2000. p. 73.

SILVA, Samuel. LGBTfobia: recortes subjetivos. In: CRP, Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais. **Psicologia, gênero e diversidade sexual: saberes em diálogo**. Belo Horizonte, 2019. p. 242-258.

SOUSA, Victor Pereira de. Por uma geografia social, além de humana: a geografia

do oprimido e seus diálogos com a interseccionalidade. **ARTEFACTUM**-Revista de estudos em Linguagens e Tecnologia, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, 2017. Disponível em:

<<http://www.artefactum.rafrom.com.br/index.php/artefactum/article/view/1493/708>>. Acesso em: 16 out. 2019.

SOUZA, Eloisio Moulin de; CARRIERI, Alexandre de Padua. A analítica queer e seu rompimento com a concepção binária de gênero. **RAM**. Revista de Administração Mackenzie, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 46-70, 2010. Disponível em:

<<https://www.redalyc.org/pdf/1954/195415344005.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF enquadra homotransfobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. Brasília: 13 jun. 2019.

Disponível em:

<<http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>>. Acesso em: 26 out. 2019.

TAQUETTE, Stella Regina. **Homossexualidade e adolescência sob a ótica da saúde**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2015.

VIEIRA, Érico Douglas; PERES, Lorena Assis. Percursos da construção da identidade de jovens adultos homossexuais. **Revista Psicologia em Foco**, Goiás, v. 7, n. 9, p. 33-52, 2015. Disponível em:

<<http://revistas.fw.uri.br/index.php/psicologiaemfoco/article/view/1524>>. Acesso em: 21 out. 2019.